

PROJETO DE LEI Nº 15/01  
AUTOR: Vereador João Batista Pinto Sobrinho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Rua Minas Gerais", o Logradouro Público com início na confluência da Rua Antonio Despezzio e Rua das Azaléias e término em terras particulares, localizado no Bairro do Despezzio, Município de São Lourenço da Serra, conforme Croqui em anexo.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de junho de 2001.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

